



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.814 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve nomear Comissão composta dos corretores DGE-NEY DINIZ DE MELO, FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO e JOSÉ FELISBERTO DOS REIS, para proceder avaliação das seguintes áreas, decretadas de utilidade pública pelo Decreto 1.799, de 10 de maio de 1977:

- ÁREA PERTENCENTE À PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA.:

- a) - O ponto de amarração da área é eixo da Av. Marginal. Deste, pela Av. Antonio Togni numa distância de 68,15m (sessenta e oito metros e quinze centímetros) até o ponto marcado em planta com o número 4 (quatro), ponto início desta demarcação. Deste pela Av. Antonio Togni, numa distância de 53,60m (cinquenta e três metros e sessenta centímetros) em linha reta até ao ponto marcado em planta com o número 9 (nove); deste, pela mesma Av. Antonio Togni numa distância de 50,00m (cinquenta metros) em linha quebrada (conforme planta que faz parte integrante desta demarcação) até ao ponto marcado em planta com o número 8 (oito); deste à esquerda numa distância de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) - até encontrar o ponto marcado em planta com o número 7 (sete); deste à esquerda numa distância de 51,00m (cinquenta e um metros) em curva até o ponto marcado em planta com o número 6 (seis), até aqui dividindo com o remanescente de Luiz Prado. Deste, seguindo em linha reta numa distância de 50,00m (cinquenta metros) ainda dividindo com remanescente da área Luiz Prado até encontrar o ponto marcado em planta com o número 5, (cinco); deste, à esquerda numa distância de 4,60 (quatro metros e sessenta centímetros) dividindo com Prado Representações Ltda., até encontrar o ponto marcado em planta com o número 4 (quatro) ponto início e fim desta demarcação. - Tudo conforme planta que faz parte integrante desta descrição.

- ÁREA PERTENCENTE À LUIZ EVANGELISTA DELAROLLI COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 75,91 m².

- b) - O ponto de amarração da área é o eixo da Av. Marginal. Partindo do referido eixo da Av. Marginal uma distância de 10,65m (dez metros e sessen

